

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 44/2026

Interessada	NOMAD MARKETING LTDA.
CNPJ	29.457.043/0001-82
Natureza do expediente	Pedido de Esclarecimentos

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, destinado à adequada interpretação do Edital e do Termo de Referência da Seleção Pública nº 44/2026. Após manifestação da área técnica responsável pelo objeto, a Comissão de Seleção apresenta os esclarecimentos abaixo, os quais especificam quantitativos máximos e condições de execução a serem observados na formação das propostas e na execução contratual. As respostas deverão ser consideradas em conjunto com os documentos atualizados do certame.

PERGUNTA 1

Quais quantitativos de peças, identidades visuais, vídeos, campanhas e diárias de cobertura deverão compor o preço global? Existe limite máximo de eventos e coberturas durante a vigência?

RESPOSTA: Para fins de dimensionamento dos serviços e elaboração da proposta comercial, deverão ser considerados os seguintes limites máximos durante a vigência: até 15 (quinze) ações/campanhas de comunicação, abrangendo eventos, programas, projetos, editais, chamadas e outras ações institucionais do IpêTech; para cada ação/campanha, até 3 (três) peças principais de comunicação e até 6 (seis) conteúdos para Stories. As adaptações de uma mesma peça para diferentes formatos e canais (Instagram, LinkedIn, Facebook, WhatsApp e e-mail) não serão contabilizadas como novas peças principais. Do total de ações/campanhas, até 5 (cinco) poderão demandar cobertura presencial, sendo até 1 (uma) em 2026 e até 4 (quatro) em 2027. Cada cobertura terá duração de até 8 (oito) horas, com entrega de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) fotografias finais, selecionadas e tratadas, e produção de até 3 (três) conteúdos audiovisuais distintos, previamente alinhados com o IpêTech. Deverão ser considerados, ainda, até 5 (cinco) folders institucionais e/ou de eventos, com 4 (quatro) a 10 (dez) páginas cada, incluindo projeto gráfico, diagramação e entrega dos arquivos finais e editáveis. A impressão e a produção gráfica não integram o objeto. Quanto à identidade visual institucional principal e seus desdobramentos, permanecem as entregas previstas no Termo de Referência, inseridas no escopo global da contratação.

PERGUNTA 2

Qual verba total ou mínima de impulsionamento deverá ser incluída? Caso não exista valor definido, devemos indicar o montante contemplado na proposta? Como será avaliada sua suficiência?

RESPOSTA: Para fins de formação da proposta, deverá ser considerado o limite de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado exclusivamente à mídia paga e ao impulsionamento de conteúdos durante toda a vigência contratual. Esse limite deverá estar absorvido no preço global da proposta, sem reembolso adicional pelo IpêTech. A utilização efetiva poderá ser inferior ao teto, e sua distribuição entre campanhas, plataformas e períodos será definida ao longo da execução, mediante prévia aprovação do IpêTech. A contratada poderá apresentar recomendações de investimento,

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

segmentação, canais e períodos de veiculação. Não haverá obrigatoriedade de distribuição mensal uniforme, podendo os recursos ser concentrados ou remanejados entre ações e períodos, sempre observado o teto global. A contratada deverá apresentar os comprovantes e/ou relatórios de veiculação e dos valores efetivamente aplicados.

PERGUNTA 3

Como serão diferenciadas as entregas incluídas no preço global das demandas extraordinárias remuneradas separadamente? Poderemos apresentar tabela de preços adicionais? Como ela será considerada no julgamento?

RESPOSTA: Integram o preço global as demandas compreendidas no objeto e executadas dentro dos limites quantitativos e operacionais esclarecidos para o certame, inclusive as ações/campanhas, peças, Stories, folders, vídeos, coberturas presenciais, revisões e suporte previstos. Serão consideradas extraordinárias apenas as demandas que ultrapassem materialmente esses limites máximos ou modifiquem substancialmente o objeto, o briefing, a finalidade ou o escopo originalmente contratado. Nessa hipótese, a execução dependerá de prévia justificativa, definição formal de escopo e preço, disponibilidade orçamentária e adoção do instrumento jurídico cabível. Não deverá ser apresentada tabela de preços adicionais para fins de julgamento, e eventual demanda extraordinária futura não constitui critério autônomo de classificação das propostas.

PERGUNTA 4

O escopo inclui publicação e agendamento de conteúdos, atendimento de mensagens e comentários e gestão diária dos canais? Os materiais impressos compreendem apenas criação e entrega dos arquivos ou também produção gráfica? Se houver impressão, quais quantidades e especificações devem ser consideradas?

RESPOSTA: Não está incluída no escopo a administração ou gestão cotidiana das redes sociais do IpêTech, inclusive publicação e agendamento de conteúdos, atendimento de mensagens e comentários ou gerenciamento diário dos canais institucionais. A contratada será responsável pela criação e desenvolvimento dos conteúdos previstos, podendo participar de reuniões de planejamento e alinhamento para definição de pautas, formatos, sugestões de datas e cronogramas de divulgação. A publicação e a administração dos perfis permanecerão sob responsabilidade do IpêTech. Quanto aos materiais impressos, o objeto compreende exclusivamente criação, projeto gráfico, diagramação e entrega dos arquivos finais e editáveis, preparados para uso digital e/ou produção gráfica. Impressão, acabamento e produção física não integram o objeto e não deverão compor a proposta comercial.

PERGUNTA 5

Existe cronograma de entregas e pagamentos definido ou devemos apresentá-lo na proposta? Quais parâmetros devem ser observados?

RESPOSTA: Não há cronograma físico-financeiro fechado com percentuais previamente atribuídos a cada produto. A proposta deverá apresentar o preço global exigido pelo certame. O cronograma executivo será estruturado durante a execução, considerando o planejamento das ações, os limites quantitativos esclarecidos, os escopos e os entregáveis definidos em cada etapa. Os pagamentos serão realizados após a conclusão e aprovação das etapas efetivamente executadas, observadas as

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

condições de medição previstas no Termo de Referência e os documentos de execução correspondentes.

PERGUNTA 6

Como será calculada a compatibilidade mínima de 50% exigida no item 5.3, especialmente para entregas sem quantitativos definidos? Serão aceitos documentos de diferentes clientes e contratos para comprovar, conjuntamente, experiência em identidade visual, comunicação, audiovisual e cobertura de eventos?

RESPOSTA: A aferição da qualificação técnica será realizada de forma objetiva pelas parcelas de maior relevância definidas no instrumento atualizado:

- (i) desenvolvimento de identidade visual institucional e/ou branding;
- (ii) planejamento e execução continuada de comunicação institucional; e
- (iii) produção audiovisual institucional e/ou cobertura de eventos.

O parâmetro mínimo de 50% será considerado atendido mediante comprovação de experiência em, no mínimo, 02 (duas) das 03 (três) parcelas. Serão aceitos um ou mais atestados, declarações, certidões e portfólios, inclusive oriundos de diferentes clientes e contratos, admitido o somatório de experiências, desde que, em conjunto, demonstrem capacidade pertinente e compatível em natureza e complexidade com as parcelas exigidas.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os presentes esclarecimentos complementam e especificam o escopo técnico da contratação para fins de dimensionamento e formação das propostas, sem alteração da finalidade essencial do objeto. Os parâmetros quantitativos e operacionais ora esclarecidos deverão ser observados em conjunto com os documentos atualizados da Seleção Pública nº 44/2026 e integrarão o certame para fins de interpretação, julgamento e execução contratual.

Lavras/MG, 25 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARYELLE AMELIA BELINELI LEITE
Data: 28/09/2026 08:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maryelle Amelia Belineli Leite
Presidente da Comissão de Seleção – FUNDECC